



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMJUV
LEI Nº 4.662, de 15 de abril de 2019, alterada pela
LEI Nº 4.917, de 12 de dezembro de 2022.

RESOLUÇÃO N° 02/2025
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV

O plenário do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV do Município de Bragança Paulista, em sua 1ª (Primeira) reunião ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 4.662, de 15 de abril de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.917, de 12 de dezembro de 2022.

Resolve aprovar:

- Calendário das reuniões ordinárias período: meses novembro/2025 e janeiro a dezembro/2026.

Bragança Paulista, 19 de novembro de 2025

Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno
Presidente
Conselho Municipal da Juventude - COMJUV

Avenida dos Imigrantes, nº 3237 – Lavapés – CEP: 12.908-590
E-mail: comjuv2025@gmail.com. Telefone: (11) 4034-2822 / (11) 4033-6667



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMJUV
LEI Nº 4.662, de 15 de abril de 2019, alterada pela
LEI Nº 4.917, de 12 de dezembro de 2022.

Calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Juventude –
COMJUV

Período meses novembro/2025 e janeiro a dezembro/2026.

MÊS	DATA	HORÁRIO
Novembro	28/11/2025	9h
Janeiro	12/01/2026	9h
Fevereiro	02/02/2026	9h
Março	02/03/2026	9h
Abril	06/04/2026	9h
Maio	04/05/2026	9h
Junho	01/06/2026	9h
Julho	06/07/2026	9h
Agosto	03/08/2026	9h
Setembro	07/09/2026	9h
Outubro	05/10/2026	9h
Novembro	02/11/2026	9h
Dezembro	07/12/2026	9h

As reuniões serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer – Avenida dos Imigrantes, nº 3.237 – Lavapés.

Caso a data/local das reuniões sejam alterados, os mesmos serão publicados.

Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno
Presidente
Conselho Municipal da Juventude – COMJUV

Avenida dos Imigrantes, nº 3237 – Lavapés – CEP: 12.908-590
E-mail: comjuv2025@gmail.com. Telefone: (11) 4034-2822 / (11) 4033-6667